



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 216/2008 - de 07 de julho de 2008.

Dispõe sobre **desmembramento** do lote nº 01 (um), da quadra nº 37 (trinta e sete), do Loteamento Sede, Bairro São Miguel, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, o **desmembramento** do lote nº 01 (um), da quadra nº 37 (trinta e sete), Loteamento Sede, matrícula nº 3.381, Bairro São Miguel, quadro urbano desta cidade, de propriedade do senhor **ROSALINO PAGANINI**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 878/2008, de 04 de julho de 2008. ART nº 3053885546.

Art. 2º - **Desmembra** uma área de terra com **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), do lote nº 01 (um), a qual constituirá o **lote nº 01-A** (um A), da quadra nº 37 (trinta e sete), Loteamento Sede, Bairro São Miguel, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o lote nº 01-B.

LESTE: Confrontando com o lote nº 02.

SUL: Confrontando com o lote nº 01.

OESTE: Confrontando com a Rua Voluntários da Pátria.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P03**, situado no limite com **lote nº 02**, seguindo com distância de **16,67 m** e azimute plano de **175°21'46"**, chega-se ao ponto **P07**, confrontando com **lote nº 01**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **265°21'46"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA**, seguindo com distância de **16,67 m** e azimute plano de **355°21'46"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **lote nº 01-B**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **85°21'46"**, chega-se ao ponto **P03**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - **Desmembra** uma área de terra com **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), do lote nº 01 (um), a qual constituirá o **lote nº 01-B** (um B), da quadra nº

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 247 de 11/07/08 pg. n.º 15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

37 (trinta e sete), Loteamento Sede, Bairro São Miguel, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o lote nº 07.

LESTE: Confrontando com o lote nº 02.

SUL: Confrontando com o lote nº 01-A.

OESTE: Confrontando com a Rua Voluntários da Pátria.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P02**, situado no limite com **lote nº 02**, seguindo com distância de **16,67 m** e azimute plano de **175°21'46"**, chega-se ao ponto **P03**, confrontando com **lote nº 01-A**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **265°21'46"**, chega-se ao ponto **P04**, confrontando com **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA**, seguindo com distância de **16,67 m** e azimute plano de **355°21'46"**, chega-se ao ponto **P01**, confrontando com **lote nº 07**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **85°21'46"**, chega-se ao ponto **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 4º - Fica remanescente uma área de terra com **400,00 m²** (quatrocentos metros quadrados), do lote nº 01 (um), a qual constituirá o **lote nº 01 (um)**, da quadra nº 37 (trinta e sete), Loteamento Sede, Bairro São Miguel, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com o lote nº 01-A.

LESTE: Confrontando com o lote nº 02.

SUL: Confrontando com a Rua Coronel Santiago Dantas.

OESTE: Confrontando com a Rua Voluntários da Pátria.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto **P07**, situado no limite com **lote nº 02**, seguindo com distância de **16,67 m** e azimute plano de **175°21'46"**, chega-se ao ponto **P08**, confrontando com **RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS**, seguindo com distância de **24,00 m** e azimute plano de **265°21'46"**, chega-se ao ponto **P09**, confrontando com **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA**, seguindo com distância de **16,67 m** e azimute plano de **355°21'46"**, chega-se ao ponto **P06**, confrontando com **lote nº 01**, seguindo com distância de **24,00**

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 247 de 11/07/02 pg n.º 15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

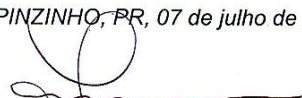
CHOPINZINHO

PARANÁ

m e azimute plano de 85°21'46", chega-se ao ponto P07, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 07 de julho de 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 07 de julho de 2008.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 247 de 11 de 07 de 08 pg. n.º 16